## EDITAL DE INTERCÂMBIO CULTURAL MINC Nº 2/2023 -

## FORMAÇÃO AUDIOVISUAL NO EXTERIOR

## **ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO**

## TERMO DE COMPROMISSO nº xx/2023

- Conhece, concorda e acata as disposições contidas no EDITAL DE INTERCÂMBIO CULTURAL MINC № 2/2023 - FORMAÇÃO AUDIOVISUAL NO EXTERIOR e nos documentos normativos relacionados, e se compromete a cumprir integralmente o disposto no presente instrumento;
- II. Está ciente que caberá ao proponente a responsabilidade pela proposta, incluindo a administração dos recursos financeiros e a execução da atividade formativa e a comprovação, por meio da apresentação do Relatório do Bolsista (Anexo V), detalhado no Edital;
- III. Está ciente de que o pagamento da bolsa está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção pública como mera expectativa de direito do proponente, conforme disposto no Edital;
- IV. Está ciente da obrigatoriedade de execução da Ação Formativa em conformidade com o que foi aprovado;
- V. Está ciente de que o recurso financeiro para a bolsa será depositado em conta corrente aberta pelo proponente sob sua a titularidade, exclusivamente para a finalidade da ação formativa;
- VI. Compromete-se a concluir a ação formativa no prazo de até 12 (doze) meses a contar do recebimento da bolsa;
- VII. Compromete-se a enviar ao Ministério da Cultura Relatório de Bolsista no prazo máximo de 60 dias contados da conclusão da Ação Formativa.;
- VIII. Compromete-se a inserção da logomarca do Ministério da Cultura e do Fundo Nacional da Cultura, caso haja produção de peças promocionais, conforme Manual de Identidade Visual, cujo manual de aplicação, bem como os arquivos em diversos formatos, podem ser obtidos na página: https://www.gov.br/cultura/pt-br/centrais de-conteudo/marcas-e-logotipos/assinatura-conjunta-minc-governo-federal.
  - IX. Está ciente de que as peças promocionais deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades públicas.

- X. Compromete-se a responder questionários virtuais e a participar de avaliações de impacto conduzidas pelo Ministério da Cultura, ou por entidades designadas, a respeito das ações realizadas no âmbito do presente edital.
- XI. Compromete-se a comunicar formal e imediatamente ao Ministério da Cultura, caso haja desistência da participação ou cancelamento do evento, por meio de ofício, datado e assinado, para o e-mail formacao.sav@cultura.gov.br. E compromete-se, ainda, a efetuar a devolução do valor do apoio recebido, devidamente atualizado na forma da legislação vigente.
  - a) O benefício a ser restituído será calculado no "Sistema Débitos", do Tribunal de Contas da União que pode ser conferido através do endereço eletrônico: <a href="http://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces">http://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces</a>
  - b) Para devolução do benefício, os(as) beneficiários(as) deverão solicitar a Guia de Recolhimento da União por meio do e-mail formacao.sav@cultura.gov.br, informando o seu nome completo, o número do seu CPF e valor do benefício.
- XII. Compromete-se a mencionar a bolsa recebida pelo Ministério da Cultura em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao proponente;
- XIII. Compromete-se a ministrar ações formativas para o Ministério da Cultura com carga horária mínima de 20h/aula.
- XIV. Na hipótese do não cumprimento de quaisquer dos itens pactuados e/ou não apresentação dos resultados conforme as características estabelecidas, compromete-se a submeter-se às sanções elencadas no Edital.

\_\_\_\_\_

Município/UF, xxx de xxxxx de 2023

**NOME**